PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS.
Praça Vinte e Dois de fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000.
Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: fazenda.sandra@andradas.mg.gov.br
Site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n° 13/2024 – Secretaria Municipal de Fazenda

Andradas, 10 de dezembro de 2024.

Câmara Municipal de Andradas
Protocolizado
Sob n.º 1234
10 DEZ 2024
Encarregado

Assunto: resposta ao protocolo n.º 14549/2024

Prezada Vereadora,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho as informações solicitadas sobre o benefício do Vale-Alimentação, em resposta ao Ofício n.º 241/2024/Vereador, protocolado sob o n.º 14549/2024.

1.Qual o valor atual do benefício?

O valor vigente do Vale Alimentação é de 117,19 UFM, correspondendo a **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**.

2. Qual a quantidade de servidores atendidos?

Com base na folha de pagamento referente à competência 11/2024, foram disponibilizados **1.746 benefícios**, distribuídos da seguinte forma:

- Prefeitura Municipal: 1.270 benefícios;
- Andradas Prev: 471 benefícios;
- Conselho Tutelar: 5 benefícios.

Observações:

A Prefeitura Municipal assegura o pagamento do Vale Alimentação não apenas aos servidores ativos, mas também aos servidores inativos vinculados ao Andradas Prev. Além disso, nesta atual Gestão, os Conselheiros Tutelares também passaram a receber o benefício.

Os servidores que possuem dois vínculos têm garantido o direito do vale alimentação por cada vínculo, assim 90 servidores recebem o benefício em dobro.

3. Qual o valor pago por servidor? e

4. Quais as condições de pagamento?

O Vale Alimentação é regulamentado pela Lei Ordinária 1.461/2007 e alterações posteriores e Decreto n.º 2.961 de 11/04/2024, com a distribuição dos valores variando conforme a faixa salarial de cada servidor.

A distribuição prevista na Legislação tem como objetivo garantir maior assistência aos servidores de baixa renda, promovendo equidade na alocação dos recursos. O sistema respeita a capacidade contributiva de cada grupo, assegurando um subsídio maior para os servidores de menor renda e uma contribuição gradualmente maior para aqueles com salários mais altos. Abaixo está o detalhamento por faixa salarial:

- 366 servidores com vencimento básico até R$ 1.632,64 recebem 100% do benefício pago pela Prefeitura.
- 180 servidores com vencimento básico entre R$ 1.632,65 e R$ 2.000,00 contribuem com 90,00 (noventa reais), 20% do valor do benefício.
- 268 servidores com vencimento básico entre R$ 2.000,01 e R$ 2.500,00 contribuem com 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos), 25% do valor do benefício.
- 932 servidores com vencimento básico acima de R$ 2.500,01 contribuem com 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos), 45% do valor do benefício.

Tabela do Vale Alimentação							
Vencimento Básico (Faixa Salarial)	**Quantidade de servidores**	**Porcentagem Patronal**	**Valor Prefeitura**	**Porcentagem Servidor**	**Valor Servidor**	**Valor Total - Patronal mensal**	**Valor Total - Servidor**
até 1.632,64	366	100%	R$ 450,00	0%	R$ -	R$ 164.700,00	
1.632,65 a 2.000,00	180	80%	R$ 360,00	20%	R$ 90,00	R$ 64.800,00	R$ 16.200,00
2.000,01 a 2.500,00	268	75%	R$ 337,50	25%	R$ 112,50	R$ 90.450,00	R$ 30.150,00
a partir de 2.500,01	932	55%	R$ 247,50	45%	R$ 202,50	R$ 230.670,00	R$ 188.730,00
TOTAL	**1746**					**R$ 550.620,00**	**R$ 235.080,00**

5. Qual foi a evolução dos benefícios nos últimos anos? E

6. Apresentar histórico de valores concedidos, detalhando eventuais reajustes ou mudanças realizadas no benefício.

A evolução do vale-alimentação dos servidores municipais reflete melhorias significativas ao longo dos anos. Em 2007, o Cartão Alimentação foi criado para substituir a cesta básica, que era concedida considerando dois critérios: servidores com salário-mínimo recebiam o benefício integral, enquanto os demais contribuíam com 50% do valor da cesta básica.

Com a implantação do cartão-alimentação, o benefício passou a ser ajustado em UFM (Unidade Fiscal do Município), garantindo mais flexibilidade e facilidade na atualização monetária do valor. Desde então, o valor passou a ser atualizado, anualmente, com as devidas correções inflacionárias e, no decorrer dos anos foi ajustado conforme as condições econômicas do município.

Em 2024, a Lei Ordinária 2.135/2024 promoveu, até então, a maior reformulação do benefício nos últimos dez anos, com aumento considerável do valor, criação de uma nova faixa salarial e redução do percentual de desconto para os servidores. Essas alterações tornaram o vale-alimentação mais acessível e com uma distribuição mais alinhada à realidade da Folha de Pagamento dos servidores.

Valor do Cartão Alimentação nos últimos 10 anos			
Ano	**Valor em UFM**	**Valor à época**	**Lei**
2014	92,60	R$ 200,00	LO 1.660/2014
2024	117,19	R$ 450,00	LO 2.135/2024

Sendo só para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nestes termos, solicitamos que a presente resposta seja lida em Plenário durante a sessão.

Sandra de Cássia Rossi
Secretária Municipal de Fazenda

À
Ilma. Senhora Vereadora
Rozilda de Campos Conti
Câmara Municipal de Andradas